

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
dos Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-STFC (FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL), NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, E A EMPRESA OI S/A.

QUARTO TERMO ADITIVO / OI S/A / AGR / CPL Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 592/2015/GAMA/SUPEL/RO

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado no Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560...

CONTRATADA – OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada na no Setor Comercial Norte, QD 03 BL.A S/N Andar Térreo – Parte 2 Ed. Estação Tele Centro Norte, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais o **Sr. José Silvestre de Paiva Filho**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade de nº 3.152.979 - DGPC/GO e CPF de nº 778.812.141-04 e **Sr. Tiago Troncoso Costa Chaves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 022832, portador da identidade nº. 3764538, expedida pela SSP/GO em 25/06/1998, inscrito no CPF nº. 891.809.501-59; 22

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2020.17.61.04.125.4200.4210.03 (Fonte 290).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2017, para prestação de forma contínua, do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-STFC, que neste ato **fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/05/2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como é de conhecimento de todos, o mundo passa por uma crise sem

precedentes devido à disseminação do COVID-19, não sendo diferente em nosso país, bem como no Estado de Goiás que elaborou um Plano de Contingenciamento de Gastos devido a esta pandemia, no qual, exige-se medidas de redução de gastos, conforme elencado no Decreto nº 9.649/2020, de 13 de abril de 2020. Nesse norte, os recursos do tesouro deverão ser canalizados para o enfrentamento desta crise.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com o objetivo de atender as disposições do Decreto nº 9.649/2020, foi solicitado à Contratada via do Memorando 69 (000013320884), que reportou positivamente para a readequação do Contrato nº 002/2017. Assim sendo, o valor mensal constante do Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo nº 004/2019, no montante de R\$ 5.560,60 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), passa a ser de **R\$ 1.601,63 (um mil seiscientos e um reais e sessenta e três centavos)**, conforme consta da manifestação da Contratada (000013320988) e da PDF (000013368129).

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 002/2017 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOIANIA, 29 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 01/06/2020, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 01/06/2020, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013367464** e o código CRC **FC3110E2**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201600029005193

SEI 000013367464